

七、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈之日起生效。

二零一零年三月五日

社會文化司司長 張裕

二零一零年三月五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5 de Março de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 5 de Março de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 16/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月四日第10/91/M號法令核准的《民航局章程》第三條第二款（a）項，並連同第6/1999號行政法規第六條（二）項及第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

航空工程學士陳穎雄擔任民航局局長的委任獲續期一年，由二零一零年三月三十一日起生效，因具備適當經驗及專業能力履行職務。

二零一零年二月二十六日

運輸工務司司長 劉仕堯

### 第 17/2010 號運輸工務司司長批示

鑑於澳門特別行政區為澳門港口管理股份有限公司之股東；

基於有關身份及按照上述公司章程第二十一條第二款的規定，澳門特別行政區可委任一名董事會成員，任期三年，由二零一零年至二零一二年。

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款，以及第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任周進於二零一零年至二零一二年期間擔任澳門港口管理股份有限公司董事會成員及執行委員會成員。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, conjugado com a alínea 2) do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É renovada a nomeação, do licenciado em engenharia Aero-náutica, Chan Weng Hong, no cargo de presidente da Autoridade de Aviação Civil, pelo período de um ano, a partir de 31 de Março de 2010, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

26 de Fevereiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2010

Considerando que a Região Administrativa Especial de Macau é um dos accionistas da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.;

Considerando que nessa qualidade lhe compete, de acordo com o n.º 2 do artigo 21.º dos estatutos da referida sociedade, nomear um dos membros do Conselho de Administração, para o triénio 2010-2012;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A., para o triénio 2010-2012, Chao Chon.